

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016936-34.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER REGIANE CRISTINA ROSSI, CPF 267.325.208-81, que pelo presente edital fica INTIMADO(A) do BLOQUEIO de valores (R\$ 390,86) realizado pelo Sistema BACENJUD, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109242-77.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A AUTHENTICAR SM VEICULOS LTDA EPP sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.772.563/0001-11, que lhe foi ajuizada uma AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C.C. COBRANÇA, movida por MISTER CARTER A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.061.867/0001-10 alegando em síntese, que em 23/07/2007, a autora realizou a venda do veículo GM/CELTA 2P LIFE, de placas MZY-3772, à ré. Com a assinatura do contrato, foi efetivada a tradição do veículo. O CRVL foi assinado pela autora em 22/08/2007, restando cumprida a sua obrigação perante a compradora. A ré, entretanto, não efetivou a transferência do veículo para o seu nome. Em virtude da omissão da ré, a autora permanece como proprietária do veículo e, deste modo, responsável formal pelos débitos incidentes, inclusive de natureza tributária junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins. Destarte, os débitos relativos aos IPVA's não pagos pela ré foram lançados contra a autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2024.

42ª Vara Cível do Foro Central Cível - SP

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1078046-26.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz Saber a J.C. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 08.027.324/0001-25, na pessoa de seu representante legal e NANCY WANDERLEY NAVARRO, CPF. 146.449.888-12, que IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIÉRIOS S/A lhes ajuizou a ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 129.344,34 (dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), vencida e não paga, deixando os executados de honrar com as obrigações contratuais. Arrestado para garantia da dívida o seguinte valor: R\$ 904,87, oriundo das contas do banco ITAU UNIBANCO, conforme fls. 48/49. Estando os executados em local ignorado, foi deferida sua citação e intimação por edital, para que em 03 dias, paguem o "quantum" reclamado, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, operar-se automaticamente a conversão do Arresto em Penhora, podendo, em 15 dias, oferecerem Embargos à Execução (art. 915, NCCP), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, na ausência dos quais prosseguirá a ação até o final. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 07/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para águas pluviais, ABERTURA DIA: 17 de abril de 2024 às 8:00hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 03/04/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bl.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 02 de abril de 2024. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 08/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos ABERTURA DIA: 18 de abril de 2024 às 8:00hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 03/04/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bl.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 02 de abril de 2024. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000511-55.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MERCADO E AÇOUGUE JB EIRELI (CNPJ/MF sob o n.º 25.149.703/0001-07), que MERCADÃO DE BALANÇAS CAPITAL EIRELI EPP requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$13.034,22 (Dezembro/2023). Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022388-24.2013.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Confrontantes ESPOLIO DE NATALE JOSÉ DE ALICE: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, representados pelo inventariante FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que OSMAR DONEDA FILHO e CLEIDE DOS SANTOS DONEDA ajuizaram ação de USUCAPIÃO, em face de ARIOVALDO DE ALMEIDA E OUTROS, visando a declaração de domínio dos autores do lote de terreno sob nº 12, da quadra nº 71, com área de 250,00m², do loteamento denominado Parque Jaraguá, transição 10.452 do 2º ORI de Bauru/SP, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039771-73.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRA GARCIA NOGUEIRA LUCIO, RG 20.455.596-6 e CPF 148.452.598-18 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Junta Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo - Colégio Batista Brasileiro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.067,04 (Julho/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005837-55.2022.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Rosa Monteiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ORIGINAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.544.763/0001-57, que CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA lhe ajuizou uma ação de COBRANÇA - PROCEDIMENTO COMUM, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia R\$3.062.865,00, corrigido monetariamente e acrescido de juros, à título de reparação civil contratual, além das demais cominações de estilo. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 27 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012663-23.2016.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IARA FERNANDES JIMENEZ ROMANILLOS, Brasileira, CPF 253.942.868-17, com endereço à Rua Sergio Luiz Guimaraes de Aguiar, 86, CASA A, Condomínio Sunset Park, CEP 12246-007, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Montitória por parte de Banco do Brasil S/A, requerendo o pagamento da obrigação firmada com os requeridos em relação ao CONTRATO PARA DESCONTO DE TÍTULOS - CLAUSULAS ESPECIAIS nº 335.800.129, doc. 02), para disponibilização de crédito fixo no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 124.463,02 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701, CPC/15. Não havendo Embargos monitorios, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 08 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042794-31.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TITANIUM SUCUCOES LTDA - ME (CNPJ 15.743.403/0001-06), ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA (CPF 373.093.278-02), que BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91) lhe ajuizou AÇÃO MONITÓRIA, objetivando o pagamento em 3 (Três) dias a quantia de R\$ 89.142,87 (27/01/2021), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente ao "CONTRATO DE PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO - BB GIRO EM-PRESA, Nº 477.022.833, devendo os réus, apresentarem embargos monitorios, no prazo de 15 dias, ou requerer o parcelamento do débito, na forma prevista pela norma do art. 916 do Código de Processo Civil. Estando a parte requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006105-47.2013.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Sartor Astolph, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HIDRAUPARTNER SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ 09.220.837/0001-10, com endereço à Rua Valentim Tozzi, 92, Jardim Boa Esperança, CEP 13411-069, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil Sa para execução do valor de R\$ 9.691,74 (valor de março/2013) referente ao contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro de nº 141.254 celebrado em 12/09/2008. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.691,74 (valor de março/2013), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, será realizado, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. O PRAZO DE EMBARGOS é de 15 DIAS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Na ausência de manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 21 de março de 2024.



CIDADE DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 6022.2024/0000859-4 - Pregão eletrônico nº 002/24/SIURB
Objeto: registro de preços para a prestação de serviços especializados para plantio de mudas, compreendendo espécies arbóreas nativas da mata atlântica, manutenção por período de até 12 (doze) meses, com o fornecimento de insumos, materiais diversos e mão de obra, e prestação do serviço de consultoria técnica com elaboração de documentos e relatórios técnicos para atendimento de Termos de Compromisso Ambientais - TCAs e Termos de Compromisso de Recuperação ambiental - TCRA's.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Data/Hora da sessão pública: 22/04/2024 às 11h - LOCAL: www.compras.gov.br - CÓDIGO UASG: 925058 - Edital do Pregão Eletrônico nº 002/24/SIURB -100993345.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000102-92.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ADILSON RAMOS SOUSA vêm dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, CNPJ nº 03.561.228/0001-49, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 125.791,78 (Dez/23). Exped-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000975-06.2021.8.26.0125 A MMA. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dra. LUCILIANA LUIA ROOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA PAULA SAVOY STENICO MENECON, CPF 120.831.248-04, e seu cônjuge, se casada for, que na 1ª Vara da Comarca de Capivari, SP, tramitam os autos de "Cumprimento de sentença - Inadimplemento" autuados sob o nº 0000975-06.2021.8.26.0125, tendo por exequente Jorge Vilas Boas Tavares e como executados Douglas Menecon e Vanessa Aparecida da Silva. Em referida autuação ocorreu a PENHORA da parte ideal de 1/18 (um dezoito avos) do imóvel pertencente ao executado, objeto da matrícula nº 5.340 CRI de Capivari, SP - qual seja: um lote de terreno sob nº 08 da quadra "A" do loteamento denominado "Jardim Nova Aparecida", no município de Capivari, SP, com área de 250m², onde foi construída uma casa residencial que recebeu o nº 90 da Rua Ana Maria das Dores Goes. Foi nomeado como depositário Douglas Menecon. Considerando que ANA PAULA SAVOY STENICO MENECON é condômina de referido imóvel, e encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, quanto a referida penhora e para os atos e termos da referida autuação, pelo o que fica ANA PAULA SAVOY STENICO MENECON e seu cônjuge, se casada for, intimada(os) nos termos acima. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 12 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 002440-94.2017.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que VANIA FATIMA DE CARVALHO CERDEIRA e VINICIUS ANTONIO DE CARVALHO, vem dar publicidade, sendo devidamente INTIMADOS os terceiros interessados, CLAUDINEIA SOUZA LIMA DA CUNHA, CPF 314.540.248-01; LUIZ BATISTA DOS SANTOS, CPF 025.783.418-42 e ROGERIO ALVES DA CUNHA, CPF 098.630.848-08, comas advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA sobre 56,25% do imóvel descrito na matrícula nº 101.828 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP, este, um lote de terreno de nº 16 da Quadra 69 - "T", atual Rua Maria Siqueira, 1059, Vila Toninho, São José do Rio Preto. Ainda, evidencia-se o interesse da adjudicatária do imóvel penhorado nos termos do art. 876do C.P.C pelos Exequentes. Exped-se EDITAL para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderão impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts.525, §11, e 771, parágrafo único, sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 07 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006521-89.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GLAUCO PAULO DE CARVALHO, Brasileiro, RG 23.135.012, CPF18562989819, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Edemilson Brailio de Melo Junior, Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por EDITAL da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 3.664,53, conforme extrato/certidão disponibilizada na internet, bem como de prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, para, se o caso, apresentar manifestação por simples petição (CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 06 de março de 2024. P-04/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030568-06.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezeide, na forma da Lei, etc. Faz saber que TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICAÇÕES LTDA. e TRUCKS CONTROL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado SGP SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ03.202.758/0001-09, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 80.510,63 (Novo/23). Exped-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000259-26.2019.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPPE DE SOUZA MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGNALDO FERREIRA DE CARVALHO, RG 25063558, CPF170.192.158-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Roberto Wagner Vieira de Faria. Consta da inicial que o veículo Fiat Palio EDX 1.0, gasolina, ano e modelo 1997, chassi 9BD178226V0247766, automovel, placas OIB 4500, azul, gasolina, foi vendido verbalmente à requerida pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, com o primeiro vencimento previsto para o dia 11 de outubro de 2017 e os demais sempre nos mesmos dias e meses subsequentes, mediante notas promissórias, todas emitidas em nome de seu namorado, Sr. Aginaldo Ferreira de Carvalho, cujas notas promissórias já encontram-se protestadas por falta de pagamento no Tabelião de Notas e de Protesto da Comarca de Poá. O requerido só pagou a parcela vencida em outubro de 2017, estando inadimplente, portanto, da quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Requer a reintegração de posse do referido veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 05 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000826-90.2021.8.26.0125 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILIANA LUIA ROOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria da Conceição Gaspar Goffi e Espólio de Genaro Goffi Neto ajuizaram ação de USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob o imóvel de matrícula nº 13029 do CRI de Capivari, SP, qual seja: um lote de terreno sob o nº 02, da quadra H, do loteamento denominado Jardim Sagrado Coração, localizado no bairro do Monte Grande, no município de Capivari, SP, com área de 1.215 m², medindo 27,00m de frente para a Rua nº 08, com igual metragem nos fundos, onde divide com o lote nº 11, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 01, e do outro lado com o lote nº 03. Alegam os autores posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias úteis da publicação deste edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelos autores, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 06 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002176-40.2021.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A ESTER ORVINDA AMANN, CPF nº 055.356.898-15, VILMA MEIREMANN, CPF nº055.356.898-15, e CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº203.643.265-49, que MARCELO CARLOS BINI ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva da escritura, sendo já legítimo possuidor do terreno constituído pelo lote da quadra 05, do loteamento denominado JARDIM DO MIRANTE, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, com área total de 253,00 m². Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 08de fevereiro de 2024. P-04e05/04

1ª Vara 1ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003927-98.2021.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Luiz Tomasi de Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que TÁUFIK RICARDO SULTANI e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob os Lotes 09, 10 e 11 da quadra nº sito à Rua Antonio Tobias dos Reis, do loteamento Parque Nova Jandira, no Município de Jandira da Comarca de Barueri/SP, com áreas de 372,00m², 350,00m² e 558,00m², cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Jandira – SP sob 23142-43-59-0145-00-000, 23142-43-59-0145-00-000 e 23142-43-59-0157-00-000, devidamente registrados sob o nº 02 de ordem das matrículas nº 47.042, 47.043 e 47.044, todas do CRI de Barueri – SP, respectivamente. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor (conforme preceito do art.344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 04 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1003936-51.2021.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAZ SABER aos EVENTUAIS RÉUS INTERESSADOS NA CAUSA, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário em decorrência do falecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS, RG 17.145.978-7, CPF nº 056.764.808-74, em 01/06/2021, movido por ROSELANE DE ARAUJO DIAS e outros, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 CPC) e para permitir dizer, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sobre as primeiras declarações, podendo arguir omissões, omissão de bens, reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, I, II e III, do CPC). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art.2.257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de março de 2024. P-04e05/04

3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005018-10.2021.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos HERDEIROS DE MAJORIARIA AMARDES PACI, e aos REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como, SEUS CONJUGES e/ou SUCESSORES, que MAURO BATISTA CORREA e MARIAAMILJULIANA DE PAIVA ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à rua Cruzeiro, nº 707, Bairro JD. Angela, Embu das Artes/SP, CEP:06824-320, com área total de 351,16 m², registrado no CRI e Anexos de Itapeperica da Serra/ SP sob o número de matrícula 55.564. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceito do art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 20 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1005366-34.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOACIR MENDES MENDEIROS, CPF nº 529.554.006-53, que FRANCICLEIO MARTINS DE MOURA ajuizou Ação de Reintegração de Posse afim deque o veículo (CHEVROLET/ONIX 10TAT LIZ, PLACAS GD0615, ANO 2019/2020, RENAVAN N.01218247034, CHASSI N. 9BG6N48H0LG161512) seja reintegrado na posse do autor conforme contraz os artigos 561 e 562 do CPC. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se EDITAL para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 21 de março de 2024. P-04/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1006508-69.2020.8.26.0704 A MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Loto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WALDIR TEODORO FERREIRA NOVAIS, RG 326075719, CPF30256799806, e a WALDIR TEODORO FERREIRA NOVAIS 30256799806, CNPJ26.481.533/0001-26, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Livre Admissão de Araçuaquara e Região - Sicob, para recebimento de R\$ 9.574,86 (nove mil e 574 reais e 86 centavos). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 3 dias, a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (art. 827 do CPC), podendo apresentar embargos em até 15 dias. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1007797-98.2022.8.26.0564 O Dr. Gustavo Dall’Olio, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mune Design Artesatos de Madeira Ltda CNPJ 26.178.058/0001-13, que Strix indústria de Tintas e Vernizes Ltda. ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$131.321,27 (Março/2022) decorrente de inadimplemento dos produtos adquiridos e devidamente entregues demonstrados pelas notas fiscais emitidas. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024.MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Juicial I GUSTAVO DALL’OLIO, Juiz de Direito. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1009311-04.2021.8.26.0344 - O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS CESAR BERTONCINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A LUIS CARLOS BARBOZA – OPTICA ME; LUIS CARLOS BARBOZA e DÉBORA FONTAN DA SILVA, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ramos Mejia Comercio Importação e Exportação Ltda, com fundamento no art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob o imóvel situado na Rua Carlos Barbosa, nº 0106, Jardim Marília, Município de Marília, SP, inscrita no CRI nº 0106/23.63.0001.02.000 e a um prédio do tipo de edificação 20 - Resid. Econômico, com área construída de 115,58 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.02.000 e a uma fração ideal de 19,46%, e a um prédio do tipo de edificação 20 - Resid. Econômico, com área construída de 59,71 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.04.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 22 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011418-56.2022.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joelson Santana de Jesus ajuizou ação de USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob o imóvel sito à Rua Fernuco Bondi 32, Jardim Doraly, Guarulhos - SP, CEP 07075-190, sendo elas: Fração ideal de 23,32% e um prédio do tipo de edificação 10 – Edifícios Garagem, com área construída de 71,50m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.03.000; Fração ideal de 19,54% e um prédio do tipo de edificação 20 - Resid. Econômico, com área construída de 59,56 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.01.000; Fração ideal de 37,88%, e a um prédio do tipo de edificação 20 - Resid. Econômico, com área construída de 115,58 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.02.000 e a uma fração ideal de 19,46%, e a um prédio do tipo de edificação 20 - Resid. Econômico, com área construída de 59,71 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.04.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de março de 2024. Eu, Rosemary A. Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Edras Roberto Franquim, Coordenador, confitei e assino digitalmente, por ordem do MM. Juiz. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1015380-94.2020.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Briscola Geraldini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOM NOBRE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME, C.N.P.J:15.363.064/0001-24, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Mm Rr Importação Ltda., para recebimento de R\$ 19.948,53 (nove mil e 948 reais e 53 centavos), decorrente da dívida confessada por meio do instrumento particular e inadimplida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. Não sendo apresentado embargos ao mandado monitorio nos termos do art. 701 do C.P.C., o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 06 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1021329-92.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANTAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIREL, CNPJ nº 11.507.402/0001-01, e IRENE DANTAS DA COSTA MARQUES, CPF 067.130.796-30, que EDISOM RIQUETTO ajuizou Ação de Cobrança objetivando condenar os Requeridos ao PAGAMENTO do saldo remanescentes referentes aos alugueres dos meses de dezembro/2020 e abril/2021, no valor de R\$48.517,35 (maí/22). Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de março de 2024. P-04e05/04

ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024219-50.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROE. 1024219-50.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Barueri do Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos REUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que AZAMOR BASTOSPERRERA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o apartamento nº 611, localizado no 6º Pavimento do EDIFÍCIO BOUQUANVILLE HOME SERVICE, à Alameda Grajau, 321, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Comarca de Barueri, compreendendo um quarto, closet, 01 banheiro, hall de circulação, 01 sala de estar, relação ou biblioteca, um bar/cozinha, terraço e jardineiras, com área total real de 95,33 m², área total de construção de 82,22 m², áreas interna total com terraço e jardineiras, de 55,93 m², com fração ideal de 0,004023%, correspondendo-lhe o direito de uso de uma vaga não numerada, com uso de manobrista/garagista nos estacionamento; descoberto e coberto, localizados respectivamente, no terraço, 3ª e 4ª elevamentos, para automotivos de passeio. Inscrição Cadastral 24453-64-37-0401-01-027-3. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceito do art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1025493-21.2020.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEFFERSON CRISTOVÃO ALVES, CPF 310.795.438-13 e RAQUEL LUCAS DOS SANTOS ALVES, CPF 372.439.468-36, que APARECIDA VENANCIO DE OLIVEIRA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 6.936,28 (nov/20), ante os alugueres inadimplidos decorrentes do imóvel sito à Rua Melo Viana, n. 50, Vila Olga, em São Bernardo do Campo/SP, CEP 09862-180. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC, sob pena de conversão do arresto em penhora (termo fls. 129). Ao fluir após os 20 supra, poderão apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1038150-11.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NECOMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº13.670.950/0001-75 e RODRIGO DE GODOY BARELLA, CPF nº 760.568.050-34, que INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS - LTDA. ajuizou Ação Declaratória objetivando excluir o nome da AUTORA dos órgãos de proteção ao Crédito (SPC e SERASA) o débito de R\$ 85.059,89 (Contratos nº 0324499364; 0324643329; 0324499362; 0324643330 e 0324757317), declarando inelegíveis as supostas notas, e o débito cobrado indevidamente, totalmente inexistente, bem como, condenar ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PPROCESSO DIGITAL N.º: 1042068-17.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Suelene Pavao, CPF 005.912.078-93, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (R\$ 1.065,04), por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-04e05/04

8ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043102-33.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAQUIM GONCALVES DO NASCIMENTO, MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO, CANDIDA NASCIMENTO MARQUES, nas pessoas dos seus herdeiros REGINA DE OLIVEIRA MARQUES, MURILLO MARQUES JUNIOR e MARIA CÂNDIDA NASCIMENTO MARQUES, LUIZA PENHA DE SOUZA, LILIA MANOELA PEREIRA, LUCIENE MOREIRA LIMA, EMBUIS DE TAL, e aos RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que MARCOS DURÃES e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob um terreno situado na Rua Cachoeira (hoje), denominado como Lote nº 10 da Quadra 2, medindo 4,96 metros de frente, 25,67 metros do lado esquerdo, 25,67 metros do lado direito e 4,90 metros nos fundos, totalizando uma área de 156,60m², e registrado dentro da área da matrícula n.º 66.160 do 2º CRI de Guarulhos. Alegam-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceito do art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09/02/2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC.EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0023062-32.2001.8.26.0100. Requerido: COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Direitos de Comissário comprador sob o Apto nº 04, Bloco 01, Cond Res Novo Capivari. Av. Projetada 1 (ATUALMENTE) RUA ARY RODRIGUES, 315, Campinas, com 57,345000m². Descrição completa na Matrícula nº 141.436 do 3º CRI de CAMPINAS/SP, Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 204.558,02 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 102.279,01 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRACAS - 1ª Praça começa em 10/05/2024 às 15h50min, e termina em 14/05/2024 às 15h50min; 2ª Praça começa em 14/05/2024 às 15h51min, e termina em 03/06/2024 às 15h50min.Fica o requerido COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, bem como os credores AMARILDO ALVES FIGUEIREDO, AYLTON TAKAYUKI SONEHARA, CLAUDIO MEDEIROS VENAGLIA E OUTROS, comissário vendedor JOSE BORTOLETO E SUA CONJUGE IDALINA BERTI BORTOLETO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/05/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0620640-74.1997.8.26.0100. Executados: LUIZ FERNANDES CORVELONI, NELSON FERRAREZI, CLAUDIA APARECIDA FERRAREZI CORVELONI, POSTO DE SERVIÇOS CLELIA LTA, CLARICE CORVELONI FERRAREZI. Um imóvel rural denominado Sítio Independência, localizado no Bairro Cruzeiroinho, no município de Cabreúva-SP, desta comarca, com a área de 3,63ha, com casa sede, casa de bonecas, galpão de lazer, piscina adulto e infantil e galinheiro. Sítio Independência (coordenadas 23°20'12,84"S e 47°05'53,08"O) e tem acesso por servidão de passagem situada na Fazenda Matriz, localizada no km 72,3 da Rodovia Estadual SP 312, mais conhecida como Estrada dos Romeiros (sentido Cabreúva - Pirapora do Bom, nºs/n, Cabreúva/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 14.921 do 1º CRI de Itu/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 742.337,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 544.400,34 (73,34% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRACAS - 1ª Praça começa em 14/06/2024 às 10h00min, e termina em 17/06/2024 às 10h00min; 2ª Praça começa em 17/06/2024 às 10h01min, e termina em 08/07/2024 às 10h00min. Ficam os executados LUIZ FERNANDES CORVELONI, NELSON FERRAREZI, CLAUDIA APARECIDA FERRAREZI CORVELONI, POSTO DE SERVIÇOS CLELIA LTA, CLARICE CORVELONI FERRAREZI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ANTONIO APARECIDO CORVELONI, VANIA PEREIRA ALEIXO CORVELONI, bem como os credores APARECIDO MENDES, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, ANTONIO CICERO DE OMEMA, BANCO BRADESCO S/A, terceiro(a) interessado FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/03/1998.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0012582-19.2023.8.26.0554. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento Indevido. Exequente: Zurich Vida e Previdência S/A. Executado: Eduardo Joris Paes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0012582-19.2023.8.26.0554. (A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Geníl de Almeida Pedrosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO JORIS PAES, Brasileiro, RG 32.257.995-8, CPF 318.525.868-18, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Zurich Vida e Previdência S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$11.903,52 (agosto/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1000819-73.2017.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Alessandra Pereira da Silva e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1000819-73.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF 382.438.268-74, que encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA sobre valores de R\$ 452,07 (Fis.352/353) bloqueados pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, apresentar impugnação acerca dos valores no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o prazo do 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028458-56.2023.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Soares Neto Comercio de Alimentos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1028458-56.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOARES NETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35202716000156, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando a exequente que é credora da executada pela importância de R\$ 8.469,92, representadas pelos instrumentos de Protesto, notas fiscais, bem como carnês de entrega (NF 014174749.2, R\$ 2.945,76; NF 014174749.2, R\$ 13.111,91; NF 014174751.2, R\$ 58.666,91; NF 014174752.2, R\$ 55,95; NF 014181307.2, R\$ 274,49; NF 014161308.2, R\$ 2.979,60; NF 014188559.2, R\$ 2.100,94; NF 014188560.2, R\$ 11.411,41; total de R\$ 8.469,92).Ocorre que, quando do vencimento dos mencionados títulos, a executada, sem qualquer justificativa deixou de quitá-los, acarretando assim a lavratura dos respectivos instrumentos de protesto.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito de R\$ 9.693,21, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de seus bens; podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Os prazos mencionados começarão a fluir após o decurso do prazo de 30 dias de prazo de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051716-08.2017.8.26.0114. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: Allianz Seguros S/A. Requerido: William Pinheiro de Sousa e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1051716-08.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Egon Barros de Paula Araujo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a William Pinheiro de Sousa (CPF. 224.335.618-09), que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou ação de Ressarcimento por Sub-Rogação, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.776,70 (setembro de 2017), decorrente do abaloamento entre os veículos marca/modelo Volkswagen/Spacefox SP 1.6, flex, 4º ano/modelo: 2009 cor: vermelha, placa: AYV 0418 e o veículo: caminhão marca/modelo: Volkswagen/Spacefox SP 2.20, ano/modelo: 1993, placa: BVS 3582, de propriedade do requerido. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2024.

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP**megacilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário **MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.754.068-88; **bem** como sua mulher **FLAVIA FAIAD MARTINIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.282.858-83. A **Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrad**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **WIVIANE NALESSO MATILEVICIUS** em face de **MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINIANO - Processo nº 0011124-79.2023.8.26.0001 - controle nº 106/2023** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megalo.com.br. **Cumprir esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda do bem autuado o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **16/04/2024 às 11:00 h** e se encerrará dia **19/04/2024 às 11:00 h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **19/04/2024 às 11:01 h** e se encerrará no dia **10/05/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDOTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 943, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18261 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL: TERRENO** do endereço **AV. VERDE GLEBA II, 19**, da quadra "N", Loteamento denominado "NINHO VERDE GLEBA II", situado na urbana do Distrito e Município de Botucatu, descree, mede e caracteriza: medindo 15 m de frente para a Rua 139, 30 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da Rua oha para o imóvel com o lote 18; e do lado esquerdo com o lote 20; e, no fundo mede 15 m e divide com o lote 15, encerrando a área de 450 m2, na quadra formada pelas Ruas: 139, 140 e 141. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1024335392018260001, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINIANO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 072714 (Conf. Av. 02).** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. **Consta às fls. 253/254** o levantamento da penhora do imóvel, os autos do processo nº 1024335392018260001. **Consta às fls. 281/302** dos autos a existência do processo nº 1028077-72.2018.8.26.0001. São Paulo, 14 de março de 2024. **Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrad - Juiz de Direito.**

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**megacilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado **LUIZ FLAVIO FURTADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.043.058-72; e **RENATA ZAMBELLO FURTADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.879.558-88; **bem** como seus cônjuges e casados **forem: os coproprietários LAURA BALDASSIN FURTADO; CLARICE NATALINA FURTADO DOS SANTOS, bem como seu marido WALDYR OLIVEIRA DOS SANTOS; e MARIA CELIA FURTADO; e seu marido VLADIMIR HONORATO. O Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento Provisório de Sentença** ajuizado por **CAROLINA NAHRA CICONE** em face de **LUIZ FLAVIO FURTADO** e **outros - Processo nº 00872-79.2023.8.26.0100 - Controle nº 187/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megalo.com.br. **Cumprir esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda do bem autor o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **19/04/2024 às 15:30 h** e se encerrará dia **22/04/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **22/04/2024 às 15:31 h** e se encerrará no dia **14/05/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDOTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **95% (noventa e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 26.557 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP - IMÓVEL: A casa** sob o nº 671 A Rua Santo André e seu respectivo terreno situado na quadra nº50, Bairro Ipiranguinha, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: - 12,00ms de - frente para a referida rua, por 40,00ms mais ou menos de um lado, onde confina com Arthur Furtado; de outro lado mede 42,50ms e confina com o Espólio de Domingos Rossini e nos fundos com igual metragem da frente, ou seja, 12,00ms confrontando com Alchise Begliomi e João Mongelli, encerrando uma área - de 512,00m2. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 05.068.014. Valor da Avaliação Imóveis a 17/01/2020 (um milhão e setecentos e vinte mil reais)** para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. **Consta às fls. 162** que o executado **Luiz Flávio Furtado** é falecido. **Débitos desta ação** no valor total de **R\$ 165.254,16** (dezembro/2022). São Paulo, 19 de março de 2024. **Dr. Claudio Antonio Marquesi - Juiz de Direito.**

22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**megacilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON GAUER DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.401.768-92; e **SIMONE CORTEZ BICUDO FERREIRA (esposa)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.427.788-16; **bem** como seu marido **NAGEM ELIAS FERREIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.155.878-49; e da coproprietária **ESPÓLIO DE MARLA URSULINA DE CASTRO MAQUIEIRA**, representado por **CARLOS EDUARDO DE CASTRO PEREIRA (interditado)**, representado pela curadora **MARIA LUCIA DE CASTRO PEREIRA SUCASAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.715.838-99. A **Dra. Luciana Novakowski Ferreira Alves de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **LEONI VITORINO** em face de **NELSON GAUER DA SILVA COSTA** e **outra - Processo nº 0198261-82.2012.8.26.0100 - Controle nº 2032/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megalo.com.br. **Cumprir esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda do bem autor o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **19/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará dia **22/04/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **22/04/2024 às 15:01 h** e se encerrará no dia **14/05/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDOTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 48.655 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio** situado na rua Barreira nº 985, no 19º Subdistrito - Perizes, e seu respectivo terreno que é de forma retangular, medindo 5,00m, de frente para a cidade rua Barreira, por 20,00m, de frente aos fundos, ou seja, 100,00m2, dividindo do lado esquerdo de quem da rua oha para o imóvel com o prédio nº 983 da mesma rua Barreira, do lado direito e nos fundos com terrenos de propriedade de Manoel Vaz Toledo. **Consta na Av.07 e 08 desta matrícula** a penhora exequenda 5% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 021.068.0008-8**. **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.614,56 (15/03/2024). **Consta às fls.546** dos autos que o prédio possui 165,37m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.047.365,53** (um milhão quatrocenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. **Débito desta ação** no valor de R\$ 235.059,78 (outubro/2023). São Paulo, 19 de março de 2024. **Dra. Luciana Novakowski Ferreira Alves de Oliveira - Juiz de Direito.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP**megacilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária **SUELEN DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.446.198-56; **bem** como seu marido **SAMUEL COSME DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.928.738-80. O **Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ANTONIO ZANI JUNIOR** em face de **SUELEN DA SILVA SANTANA - Processo nº 0002246-57.2017.8.26.0362 (Principal nº 0015841-36.2011.8.26.0362) - Controle nº 293/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megalo.com.br. **Cumprir esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda do bem autor o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **19/04/2024 às 16:00 h** e se encerrará dia **22/04/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **22/04/2024 às 16:01 h** e se encerrará no dia **13/05/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDOTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalo.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.578 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL: Um Lote** de Terreno sob nº 3 (três), da quadra "J", do loteamento denominado "Bairro Residencial Cambui", situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 3, igual medindo nos fundos, confrontando com o lote nº 13, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno oha para a rua, com o lote nº 4 e do lado esquerdo, com o lote nº 2. **Consta na Av.4 desta matrícula** que a arilha Rua 3 do loteamento Bairro Residencial Cambui se denomina atualmente Rua José Correia da Fonseca e que o lote objeto desta matrícula foi edificado no prédio residencial de iglões, onde se encontra o imóvel descrito no presente edital. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013474-59.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Giasa Brasil Ind. e Com. de Equip. Eletron. de Segurança Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013474-59.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Giasa Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda (CNPJ 06.204.363/0001-25) e Raul Eduardo Curtolo (CPF 233.393.268-60), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 451.193,71 (setembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 385/9.503.216. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003381-98.2017.8.26.0229**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRÁDESCO S/A. Requerido: Unimais Supermercados Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003381-98.2017.8.26.0229. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ WALTER FRATONI, Brasileiro, Empresário, CPF 055.806.878-26, e Maria de Freitas Medeiros Fratoni, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 083.193.768-82 e, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRÁDESCO S/A, alegando em síntese: os sócios da requerida firmaram, em 11/07/2013, contrato de Mutuo na forma operacional de empréstimo rotativo integrada nº 400000008151822. Emitiram ainda nota promissória com vencimento à vista e vinculada ao contrato de mutuo pelo valor de R\$ 65.000,00, entregando a como garantia da operação. Resta saldo devedor de R\$ 52.428,24, atualizado até a data de 07/06/2017. Requer o pagamento da dívida atualizado monetariamente pelo INPC-Tabela TJSP, acrescida dos juros de mora à razão de 1% ao mês e da multa contratual cumulativa de 2%. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004547-45.2011.8.26.0278**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: João Marcos Rodrigues Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004547-45.2011.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO MARCOS RODRIGUES SOUSA, CPF 253.167.848-47, mãe JOSEFA RODRIGUES MOTA, Nascido/Nascida 27/02/1973, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R\$ 165.942,11 (maio de 2022), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil, na modalidade leasing financeiro, sob nº 40200391224. Estando o executado em lugar incerto, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008345-02.2021.8.26.0066 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr. Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 443.213.538-74 e KARINA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 219.317.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito, por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, alegando em síntese, que firmou contrato de seguro de automóveis com finalidade de assegurar o veículo Nova Spacefox Sportline, placa EYF-2804, ano/modelo 2011/2011 de quaisquer danos materiais que viesse a sofrer. Ocorre que, em 09/09/2020, o veículo segurado trafegava pela Avenida Vinle e Nove, neste município, quando, no cruzamento com a Rua Doze, o requerido, conduzindo o veículo Hyundai Creta de placa BKU-2711, de propriedade da requerida, não observou a necessidade de conceder a preferência e avançou o cruzamento, colidindo na lateral direita do veículo segurado. Assim, foi ajuizada a presente ação, visando o ressarcimento do prejuízo suportado pela autora em decorrência do acidente de trânsito em questão. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **4012197-14.2013.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRÁDESCO S.A. Executado: MARCENARIA ESPENDANGA LTDA ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4012197-14.2013.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcenaria Espendanga Ltda - ME (CNPJ. 11.796.624/0001-83) e Renato da Rocha Sousa (CPF. 303.281.188-00), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 103.268,11 (novembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 6328889. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e Publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014268-25.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Mercadinho Maggion Eireli. Edital de Citação - Prazo 20 dias-Processo 014268-25.2022.8.26.0405. A Dra. Denise Indig Pinheiro, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mercadinho Maggion Eireli, CNPJ.35.050.547/0001-86, na pessoa do repres. legal que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 11.808,91 (outubro de 2022), representada pelas notas fiscais nºs NF 017317367.20, NF 017317368.20 e NF 017334483.20. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Osasco, 27.03.2024.

OITAVA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA. OITAVO OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002075-60.2021.8.26.0001**. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATEUS DA COSTA SILVA, CPF 23327116865 e NATHALIA BORGES DE SANTANA, CPF 39409238854, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Santana, para quitar os serviços médico-hospitalares prestados entre as datas de 19/01/2019 e 21/01/2019. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 26 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0007051-50.2023.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Forster Fulfaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELASSTENG BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.581.350/0001-87, na pessoa de seu representante legal e ADEMAR SEVERINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 22694358, CPF 057.629.078-56, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Inova Cred Fomento Mercantil Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.532,49, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS. PROC. Nº 1065071-64.2023.8.26.0053. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública/SP, Dr. LUIS MANUEL FONSECA PIRES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceiros interessados na lide que a Prefeitura Municipal de São Paulo ajuizou desapropriação em face de Angelina Ribeiro de Souza, Rosângela Ribeiro de Sousa, Rogério Ribeiro de Sousa, Rafael Ribeiro de Sousa e Renato Ribeiro de Sousa, objetivando o imóvel na Rua Cônego Macário de Almeida 318, Jardim Santa Adélia, matrícula 29.960, 9º ORI-Capital, contribuinte 152.123.0031-1, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 60.650, de 19/10/2021. E, para levantamento das importâncias já depositadas e das que vierem a ser, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar da 1ª publicação na Imprensa Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do D.L. nº 3.365/41. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19.03.24.



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **04/04/2024**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

